0067.0

LEI Nº 1.067.

(Projeto de Lei nº 105/72)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

JACOB STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$36,00, a rubrica que se segue :,

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
I - Salário de Contratados;

2. no valor de Cr.$30,00, a rubrica que se segue :

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 Salário Família
01.00 - Pessoal Civil;

3. no valor de Cr.$1.700,00, a rubrica que se segue :

BEM ESTAR SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição para o,digo,Contribuição de Previdência Social
III - Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4. no valor de Cr.$257,00, a rubrica abaixo :

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimento do Encarregado doServiço de Água e Esgotos;

5. no valor de Cr.$80,00, a rubrica abaixo :

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
IV - 13º Salário;

6. no valor de Cr.$158,00, a rubrica seguinte :

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil;

7. no valor de Cr.$750,00, a rubrica seguinte :

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
II - Indenizações e Restituições;

8. no valor de Cr.$1.166,00, a rubrica seguinte:

LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de Diaristas;

9. mo valor de Cr.$500,00, a rubrica seguinte :

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
V - Salários de Diaristas;

10. no valor de Cr.$125,00, a rubrica abaixo descrita :

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.4.0 Juros
3.2.4.1 Juros da Dívida Pública
01.00 - Dívida Fundada Interna
IV - Juros do Empréstimo para o Ser - viço de Água de Engº Coelho;

11. no valor de Cr.$800,00, a rubrica abaixo descrita :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TESOURARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Material de Expediente;

12. no valor de Cr.$50,00, a rubrica abaixo descrita :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TESOURARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
VI - Adicional por Tempo de Serviço ;

13. no valor de Cr.$500,00, a rubrica abaixo descrita :

SAÚDE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Combustíveis e Lubrificantes.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço , ficam anuladas as seguintes rubricas do Orçamento em vigor , respectivamente :

1. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.3.0.0 Transferências de Capital
4.3.1.0 Amortização
4.3.1.1 Amortização da Dívida Pública
01.00 - Fundada Interna
IV - Amortização do Empréstimo para o Serviço de Água de Engº Coelho, anulação a se fazer de Cr.$36,00;

2. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pes - soal Civil
Substituições, anulação a se fazer de

Cr.$30,00;

3. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos, anulação a se fazer de Cr.$1.700,00;

4. VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Obras e Melhoramentos Públicos
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
IV - Desapropriações de Terrenos, anulação a se fazer de Cr.$257,00;

5. LIMPEZA PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Compra de Um Veículo, anulação a se fazer de Cr.$80,00;

6. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
Substituições, anulação a se fazer de Cr.$158,00;

7. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Sementes, Mudas, Vegetais, Adornos, anulação a se fazer de Cr.$ - 750,00;

8. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos de Cinco Telefonistas, anulação a se fazer de Cr.$1.166,00;

9. SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos de Cinco Telefonistas,

anulação a se fazer de Cr.$500,00;

19.	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.1.0	Amortização
4.3.1.1	Amortização da Dívida Pública
	III - Amortização de Empréstimo para Aquisição de Um Caminhõa, anulação a

se fazer de Cr.$125,00;

11.	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública
4.3.1.1	01.oo - Fundada Interna
	III - Amortização de Empréstimo Para Aquisição de Um Caminhão,anulação a

se fazer de Cr.$800,00;

12.	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	III - Salários de Contratados,anulação

a se fazer de Cr.$50,00;

13. Anulação de Cr.$500,00, de um saldo existente de Cr.$2.134,00, oriundo de um crédito especial aberto através da Lei nº 1.053, de 11.11.72.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,13 de dezembro de 1972.

JACOB STEIN,Prefeito Municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário